



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.006, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública área de Terreno, destinada a remodelação do sistema viário, para fins de desapropriação.

Lauro Spera, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, área de terreno, destinada a construção de casas populares, em regime de mutirão. A saber:

DESCRIÇÃO DA ÁREA - Consta pertencer à **ALBERTO DA CRUZ GALLO E OUTROS**.

Descrição: "Começa no ponto "A", situado na divisa da Vila Progresso com a área de Antônio Rabelo de Oliveira; daí, segue em reta, numa distância de 142,00 metros, divisa com a Vila Progresso, até o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 19,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 111,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 42,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 142,00 metros, divisa com a Vila Progresso e com Espólio de Basílio Piven, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 145,00 metros, divisa com a área de Antônio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A" início desta descrição, totalizando uma área de 21.102,62 m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno descrita neste artigo, consta de memorial descritivo e desenho nº 3.593, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, passando a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 3.006/96.....pag.02

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Junho de 1.996.

LAURO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Junho de 1996.

EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser decretada de utilidade pública.

LOCAL: Rua Amparo, Rua Deolindo Meuk Plens e Rua Avaré, Assis SP.

PROPRIETÁRIO: Alberto da Cruz Gallo e Outros.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado na divisa da Vila Progresso com a área de Antônio Rabelo de Oliveira, daí, segue em reta, numa distância de 142,00 metros, divisa com a Vila Progresso, até o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 19,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 111,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 42,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 142 metros, divisa com a Vila Progresso e com Espólio de Basílio Piven, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 145,00 metros, divisa com a área de Antônio Rabelo de Oliveira, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de $21.102,62m^2$, estando tudo de acordo com desenho nº 3.593, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 23 de maio de 1.996

Eng^o Civil CREA: 060.520.221-5
Edemilson Frazão

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Departamento de Informações Técnico-Cadastrais
Divisão de Patrimônio Imobiliário

AVAL.020/96

1 - ASSUNTO: Avaliação para Desapropriação.

2 - LOCAL: Rua Amparo, Rua Deolindo Menk Plens e Rua Avaré - Assis-Sp.

3 - ÁREA :21.102,62 m².

4 - PROPRIETÁRIO: Alberto da Cruz Gallo e Outros.

5 - AVALIAÇÃO:

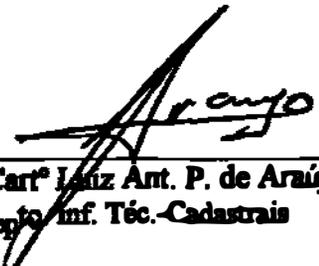
De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 3,20 por metro quadrado de terreno para a área, totalizando em:

$$\text{Área} = 21.102,62 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 3,20 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 67.528,38.$$

Assis, 14 de Junho de 1.996.



Sérgio Alevato
Div. Patrimônio Imobiliário



Engº Carlº Luiz Ant. P. de Araújo
Depº Inf. Téc. Cadastrais